



## Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

### **RESOLUÇÃO Nº 39, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera a redação do Artigo 5º, da Resolução nº 37, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de setembro de 2015, Seção 1, página 174, no sentido de extinguir um dos cargos em comissão de Assessor Jurídico e criar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições descritas no at. 4º, letra "r" da Res. CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e

**Considerando** a aprovação da matéria na Sessão Plenária nº 566/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do Artigo 5º, da Resolução nº 37, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de setembro de 2015, Seção 1, página 174, a fim de extinguir um dos cargos em comissão de Assessor Jurídico - considerado de livre escolha, designação e dispensa – e criar 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação – também considerado de livre escolha, designação e dispensa.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da natureza da contratação não fará jus, durante a vigência do contrato de trabalho, o contratado ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e na ocasião da rescisão contratual, não fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, conforme orientação de Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 09/2010, bem como ao pagamento de seguro desemprego.

**Parágrafo Segundo:** No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º** - Fixar a remuneração para o cargo de Assessor de Comunicação em R\$ 3.916,20 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) mensais.

**Art. 4º** - As atribuições consistem em assessorar a Presidência em assuntos de comunicação, concebendo e projetando material de divulgação, no âmbito da Escola Superior de Ética, das atividades profissionais de médicos veterinários e zootecnistas, bem como o papel do Responsável Técnico e do CRMV-RS, devendo orientar também a produção do conteúdo.



## Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni  
CRMV/RS nº 8272  
Presidente

Med. Vet. Glória Jancowski Boff  
CRMV/RS nº 2407  
Secretária Geral